



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ PB
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DE INFORMÁTICA PARA A TV
CÂMARA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020, PROCESSO N.º 856/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DE INFORMÁTICA PARA A TV CÂMARA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E PLANILHA ESTIMATIVA, ANEXO II, DESTE EDITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante Pregoeiro designado pela Portaria N.º 045 de 24 de janeiro de 2020, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NOS PRECEITOS DO ARTIGO 47 DA LC 123/06**, objetivando a contratação de empresa especializada **NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DE INFORMÁTICA PARA A TV CÂMARA**, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 6.204/2007, pelo Decreto 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto n.º 3.555/90, pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **Os envelopes “proposta” e “documentação” serão recebidos** no Setor de Licitação localizado no Anexo da Câmara Municipal na Av. Trincheiras, n.º 221, Centro, João Pessoa-PB, **no dia 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada **NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DE INFORMÁTICA PARA A TV CÂMARA**, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa no Estado da Paraíba, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, **Anexo I** e Planilha Estimativa, **Anexo II** deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha Estimativa
Anexo III	Modelo de Proposta com Planilha anexa
Anexo IV	Declaração de Superveniência
Anexo V	Declaração de Situação de Menor
Anexo VI	Declaração de Situação Regular
Anexo VII	Declaração de Micro ou Pequena Empresa, se for o caso
Anexo VIII	Minuta do Contrato



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e, **especialmente, ao enquadramento contido na LC 123/06, a qual atribui tratamento diferenciado para as micro e empresas de pequeno porte.**

2.1.1. Serão habilitadas as Empresas que atendam às exigências contidas no item 7 deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Pelo fato de o valor estimado para cada item da licitação não perpassar o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação admite a concorrência exclusiva de microempresas e empresas de pequeno, nos termos dos artigos 47 e 48 da LC 123/06 e suas modificações, devendo tal condição ser comprovada no credenciamento.

3.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

3.4. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

3.6. O licitante se obriga a apresentar, também, declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma determinada pelo Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 (**ANEXO VI**).

3.7. Os documentos de credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, deverão elas ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, à vista do original.

3.8. A não apresentação ou incorreção insanável dos documentos de credenciamento do pretenso representante **IMPOSSIBILITARÁ** a licitante de entregar os envelopes de proposta e habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA

4.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo na parte externa, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Pregão nº 09/2020 – PROPOSTA DE PREÇOS

Envelope nº 2 – Pregão nº 09/2020 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Serão abertos os envelopes contendo as propostas, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa deverá apresentar propostas do valor unitário detalhado para cada item, indicando o valor global por cada item, não sendo permitida a cotação incompleta dos quantitativos da mesma sob pena de desclassificação de proposta. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, e após a fase de habilitação, a empresa que tiver apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, deverá encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte aquele em que se der o encerramento da sessão do PREGÃO, outra **PROPOSTA**, caso tenha ocorrido modificação (minoração) do preço inicialmente proposto quando da oferta de lances verbais no curso da sessão do PREGÃO.

5.2. A proposta deverá vir, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, acompanhada do manual do fabricante, ou endereço eletrônico correspondente, de forma que seja possível ao setor de informática, averiguar a configuração das peças dos fabricantes oferecidas pelos fornecedores, a fim de atestar a compatibilidade das peças com as especificações editalícias.

5.3. A PROPOSTA deverá ser apresentada conforme especificações oferecidas pela Câmara Municipal, de acordo com o **Anexo III** (Modelo de Proposta com Planilha) deste Edital, em 01 (uma) única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos e/ou observações:

a) **Identificação do proponente**, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito, e menção dos números do Processo e do Pregão Presencial;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- b) Declaração** de que os preços contidos na proposta incluam todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- c) Prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal o referido prazo;
- d) Ocorrendo** discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- e) Os preços propostos** por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
- f) A proposta de preços** será considerada completa, abrangendo todos os custos que incidam diretamente no cumprimento dos fornecimentos objeto da presente licitação.
- g) Local, data e assinatura** do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.
- h) Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, sejam remetidas via fax, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores aos estimados pela Administração da Câmara Municipal, ou manifestamente inexecutáveis.
- i) A proposta** deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, inclusive vantagens com base na proposta concorrente.
- j) A empresa licitante deverá apresentar declaração** de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma instituída pelo Inc. VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**Anexo VI**).

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura das propostas de preços, o Pregoeiro procederá à classificação da de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem de lances verbais.

6.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços que se enquadrem nas condições dispostas no subitem 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

6.3. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Aos proponentes classificados, conforme subitens 6.1 e 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global por item, dentro das especificações do Edital, constantes dos **Anexos I e II**.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os fornecimentos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9.1. Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.10. Será desclassificada a proposta que:

6.10.1. Não atender aos requisitos deste Edital;

6.10.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

6.10.3. Oferecer propostas alternativas.

6.11. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.11.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho.

7.3. As empresas licitantes deverão incluir no envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.3.1 – pelo menos 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado ou que venha executando objeto compatível com o licitado no presente Edital. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado constando, necessariamente, razão social, CNPJ, endereço e telefone do expedidor e a qualificação de quem o assinar. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica da Matriz ou Filial.

7.3.2 – Declaração da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, sob pena de inabilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

7.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo VI**;

7.3.4 – Se existe a condição de ser Micro ou Pequena Empresa, apresentar declaração do fato conforme modelo do **Anexo VII**.

7.4. As licitantes deverão apresentar os documentos já relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4, e mais:

7.4.1 – Relativamente à habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- registro comercial, no caso de empresa individual; e
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 – Relativamente à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e Previdência Social), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado;
- Certidão Negativa Trabalhista emitida pelo TST.

7.4.3 – Relativamente à qualificação econômico-financeira:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de expedição não superior a 03 (três) meses;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.4.4 - Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira da empresa.

7.5. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto licitado, através do balanço patrimonial do último exercício financeiro, na forma da lei.

7.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias à disposição dos licitantes interessados, após o que, desde que não sejam retirados, serão destruídos.

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua das Trincheiras, 43 – Centro – Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 12:00 horas.

9.6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Câmara Municipal, para fins de homologação e adjudicação.

10.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições do **Anexo VIII** constante deste Edital.

10.3. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Câmara Municipal.

10.4. É facultado à Câmara Municipal, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas:

10.4.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipóteses em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor;

10.4.2. Revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante fato escrito e fundamentado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente despesa correrá a conta do orçamento para o exercício de 2020.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos equipamentos será devidamente comprovado através do respectivo aceite no documento fiscal, por meio do servidor designado para fiscalizar o cumprimento do objeto contratual.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcelas, até o trigésimo dia útil do mês subsequente ao da entrega e após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que os fornecimentos foram executados a contento;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

13.2. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.3. O CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o parágrafo anterior, se o atraso decorrer da prestação de serviços com a ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela contratada de quaisquer cláusulas do contrato referido no item 13.2. deste Edital.

14. DOS ENCARGOS

14.1. Cabe à Câmara Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos equipamentos, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva prestação dos fornecimentos objeto desta licitação.

II – Efetuar o pagamento à Contratada.

III – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2. Cabe à Contratada:

I – Fornecer os equipamentos dentro do prazo constante da proposta e do Termo de Referência.

II – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o cumprimento do contrato.

III – Atender prontamente quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da contratação;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, recusar-se a celebrar o contrato injustificadamente, mesmo havendo sido convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) Advertência por escrito;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “b” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.

15.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.4. As sanções previstas no subitem 15.2. a e b, aplicam-se às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato nos termos deste edital.

16. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

16.1. A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver importado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto nº. 3.555/00.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.2. Como o faturamento só será liquidado com a constatação de que todo o material descrito no Termo de Referência (Anexo I), tenha sido entregue e aceite, considerando o “caput” do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a garantia será dispensada.

17.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

17.6. Não serão conhecidas propostas e documentação via fax ou e-mail.

17.7. Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será destruída sem quaisquer formalidades.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

17.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Câmara Municipal.

17.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante a Câmara Municipal.

17.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior da Câmara Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais, referente ao item em questão.

17.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

17.14. O licitante vencedor deverá estar apto a apresentar informações adicionais dos fornecimentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso a Câmara Municipal venha a solicitar.

17.15. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

17.15.1. No caso de supressões dos serviços contratados, este percentual poderá exceder a este limite, desde que celebrado acordo com o contratado.

17.16. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser solicitados ao Pregoeiro, no endereço: Rua das Trincheiras, nº. 221, Centro, nesta Capital, por telefone nº. (0**83)218-6302 ou (0**83)218-6303, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

17.17. No caso de alteração deste Edital no curso de prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.19. A homologação do resultado desta licitação, não implica em direito à contratação do objeto licitado.

18. FORO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

18.1. Para dirimir as questões judiciais oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba.

João Pessoa/ PB, 1º de dezembro de 2020.

Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2020
EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA
TERMO DE REFERÊNCIA

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria de Comunicação

2 - OBJETO

Aquisição de itens de uso diário, peças de reposição, assim como materiais de uso técnico específico que possibilitarão redundância e o restabelecimento de pleno funcionamento na maiorias dos setores que compõem a Tv Câmara, Rádio Câmara e demais setores que dependem dos itens constantes neste termo como: Plenário, auditório e sala de transmissão.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
01	<p>Luminária de LED portátil e para operação em câmara com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Luminária de LED portátil e para operação em câmara, com 144 Leds CRI 92 sendo 72 LEDs com temperatura de cor de 5600K e 72 LEDs com temperatura de cor de 3200K. Com suporte para montar a luz na câmara do tipo esférica (ballhead), com dimmer que permita ajustar a intensidade da luz entre 10% - 100% sem cintilação e um outro que permite selecionar diferentes temperaturas de cor entre 5600K e 3200K, com difusor que encaixe magneticamente na luminária, que opere com bateria de lítio tipo DV-F e como alternativa, uma fonte de alimentação AC/DC.</p> <p>Referência:SunGun LED KIT 2 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	02
02	<p>Painel de Luz a LED com a seguinte especificação Mínima:</p> <p>Painel de Luz a LED compacto e que permite alterar a cores da luz entre 5600K e 3200K com 156 LEDs 5600K e 156 LEDs 3200K. Os LEDs devem oferecer espectro completo, com luz brilhante, suave e regulável de 10% a 100% sem cintilação, com controle que ajuste a temperatura da luz entre 5600K a 3200K. Angulo de abertura de 60°, Iluminância de 3200K - 796 Lux/metro 5600K - 822 Lux/metro, com carregador de bateria duplo; carregador de carro; barndoor; difusor soft; cabo AC; ballhead; Softcase.</p>	UND.	06



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	Referência: LED KIT 4 BI-COLOR (MCI), ou similar		
03	Fonte de alimentação - Deve ter potência de 1200W, eficiência >90%, entrada 115 ~ 230VAC, padrão ATX12V versão mais atual, deve ter sistema de ventilação eficiente e que mantenha a temperatura de trabalho mesmo com carga próxima a nominal, cabeamento normatizado e proporcional a capacidade nominal de carga, temperatura de trabalho 5°C ~ 45°C, Frequência 50 - 60Hz, deve ser dotada de conectores 24 pin Interface1, 4 Pin Interface, 6 Pin Pci-e Interface, Pci-E6+2 pin, deve ter mínimo 4 x Sata Interface, 2x Conector Ide Power Interface. Garantia de 24 meses.	UND.	02
04	CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD: Para recepção de sinal digital de televisão aberta. Equipado com tecnologia de alta qualidade para som e imagem, deve possuir função de gravação de programas, entrada USB, conexão de saída HDMI e Video composto, saída de áudio embarcado em HDMI e analógico tipo RCA, central de mídia, display de LED e controle remoto. Ideal para instalação em televisores que não possuem conversor digital integrado.	UND.	02
05	EQUIPAMENTO DE CAPTURA DE VÍDEO: Totalmente compatível com sinal SDI e HDMI em sistema DUO, com mínimo 02 Entradas de Vídeo digital com Conexões independentes; Saídas de Vídeo digital com Conexões independentes; Entradas de Áudio com mínimo 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Saídas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Entradas de Áudio HDMI com 8 canais e SDI embebed; Saídas de Áudio HDMI com 8 canais; SDI embebed; 01 (uma) Interface com velocidade de 20 Gbps; Padrões de Vídeo SD625i50 PAL, 525i 59.94 NTSC, 625p 50 PAL, 525p 59.94 NTSC; Padrões de Vídeo HD720p 50, 720p 59.94, 720p 60, 1080p 23.98, 1080p 24, 1080p 25, 1080p 29.97, 1080p 30, 1080i 50, 1080i 59.94, 1080i 60; Amostragem de Vídeo HDMI4:2:2 YUV; Amostragem de Áudio HDMI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits; Espaço de Cor HDMI REC 601, REC 709; Precisão de Cor HDMI 10 bits; Suporte de Taxa Dupla HDMI e componente analógico alternam entre definição padrão e alta definição; Compatível com os sistemas Windows 7 64 bits, 8.1 64 bits, 10 64 bits, linux 64 bits, MAC e outros. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	04



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	Referencia de modelo: Black Magic Dual Link, similarou superior		
06	<p>Câmera para gravação de vídeos com a seguinte especificação mínima: Câmera compacta capaz de gravar vídeos com a resolução de vídeo de 1.080p60, fazer imagens fotográficas de campos de visão amplo (FOV) com 12MP e com capacidade de realizar 30 fotos em 1 segundo (multi-fotos). A Câmera deve ser compatível com cartões de memória do tipo SD, microSDHC e microSDXC com capacidade de até 64GB e classificação mínima de Classe 10. A Câmera deve apresentar uma tela onde se pode controlar o status de trabalho como: Modos de Câmera, configuração do sistema, resolução (fps), número de arquivos capturado, hora de armazenamento arquivos, conexão sem fio e vida da bateria. Que durante e após a gravação seja possível gravar momentos específico através de ferramenta própria. A Câmera deve apresentar modo de vídeo de alto desempenho como: 4K30/24, 4K24 SuperView, 2.7K60/48, 2.7K30 SuperView, 2.7K 4:3, 1440p80, 1080p120/90, 960p120, 720p240 e 720p120. Que seja possível realizar três tipos de fotos: Única, Contínua e Noturna. Que possua condições de realizar o balanceamento de branco nos modos: automático, 3.000K, 5.500K, 6.500K e Nativo. Que possua os seguintes acessórios: Estojo de proteção contra água, com capacidade para profundidades de até 40 metros, com suporte para fixação em superfícies curvas ou planas. Suporte versátil que possa ser usado como uma garra da câmera ou braço de extensão ou tripé. Dispositivo remoto inteligente e de longo alcance a prova de água (até 10 metros profundidade) que permita ligar e desligar a câmera, iniciar e parar gravações e mudar as configurações da câmera. Estojo para ambientes secos com montagem rápida, compacta e ideal para captura de vídeo e áudio durante atividades de baixa velocidade que permita acesso fácil durante todo o tempo às portas microSD, Micro HDMI e USB proporcionando facilidade para em transmissões ao vivo, carregamento e descarregamento.</p> <p>Referência: GO Pro Hero 4 + acessórios, ou similar</p>	UND.	01
07	<p>Cartão de Memória Deve ser classe 10 de alta velocidade, deve ter tamanho SD, no formato HX, deve ter capacidade de armazenamento de 32 GB, deve ser totalmente compatível com as câmeras “HXR NX5N – Sony</p>	UND.	04
08	<p>Extensor HDMI- Deve ser em par(encoder e decoder) ou (Tx e RX), com sinal infra vermelho via cabo de rede “CAT6”, capaz de suportar até 100 metros de transporte</p>	UND.	03



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	confiável e estável de sinal, deve suportar HDMI 3D, HDMI 1080P, HD Digital e alta resolução HD 480/720i/720p/1080i/1080p, deve ser construído em estrutura compacta , metálica e ter robustez capas de suportar uso diário.		
09	Conversor de Sinal – Deve ser compacto, converter sinais de multi-resolução em HDMI para SDI também em multi-resolução , deve ser compatível com todos os formatos utilizados em equipamentos digitais de broadcast.	UND.	02
10	Gabinete Torre – com a seguinte especificação mínima, Placas-mãe Mini ITX, Micro ATX e ATX, Várias montagens de ventoinhas, Frontal – 2 x 140/120 mm (1 x 120 mm LED incluída), Topo – 2 x 120 mm ,Traseira – 120 mm (incluída), Inferior – 120 mm Duas portas USB 3.0 frontais com conector interno, Grande janela de painel lateral, Seções para passagem de cabos e placa-mãe por trás da placa do cooler da CPU, Sete slots PCIe com espaço para placas gráficas compridas até 426mm de comprimento, até três unidades de 3,5 pol. e duas de 2,5 pol., Filtros de poeira para entrada frontal e para a unidade de suprimento de energia (PSU), Peso 5kg, Cor Black,Fator forma do gabinete, Mid-Tower, Dimensões493mm x 215mm x 426mm, Suporte da placa-mãe do gabineteMini-ITX, MicroATX, ATX, Comprimento máximo da GPU, 420mm, Altura máxima da ventoinha da CPU, 157mm, Comprimento máximo da PSU, 288mm, Slots de expansão do gabinete7, Compartimentos da unidade do gabinete (x2) 5.25in, (x3) 3.5in, (x2) 2.5in, Material do gabinete, Steel, Fonte de alimentação do gabinete ATX, Conexões externas, (x2) USB 3.0 (x1) Headphone Port , (x1) MicrophonePort Coolers líquidos da Corsair compatíveis, H55, H60, H75, H80i, Deve possuir leitor de cartão com alta velocidade na transferência de dados. Serve em PC e MAC (interface USB), Características, Transferência de dados via porta USB- 4 entradas multi funções para ler cartões flash, Alta velocidade na transferência de dados. Acima de 480 Mbp, detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões design compacto, Leitor de cartão interno USB - 21 em 1 - 3.5”, Ajuste preciso no padrão 3.5 “ conservando assim o espaço no gabinete, quatro entradas para cartão, Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II, Microdrive, Smart Media, MultimidiaCard / RS-Multimidia Card / MMC II, Secure digital, MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash, Memory Stick / Memory Stick Pro Duo, T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo, Fonte de alimentação: Via porta USB, Sistema	UND.	01



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	Operacional: Windows 7 SE/ Vista/ Windows 10, MAC OS 9.1 ou superior. Referência: Gabinete Gamer Corsair Spec-03 Carbide Cc 9011052 Vermelho, similar ou superior.		
11	WaterCooler – com especificação mínima - Velocidade da ventoinha: 2000 +/- 10% RPM- Fluxo de ar da ventoinha: 104.65 CFM- Pressão estática da ventoinha: 3.99mm-H2O- Nível de ruído: 40 dB(A)- Material da placa: Cobre- Ventoinha: 140 milímetros (x2)- Material do radiador: Alumínio - Tubos de grande diâmetro, baixa permeabilidade, Suporte dos soquetes - AMD: AM2, AM3, FM1, FM2- Intel LGA: 1150, 1151, 1155, 1156, 1366, 2011, 2011-3 Físico- Dimensões do radiador: 140 x 312 x 26 mm- Dimensões da ventoinha: 140 x 25 mm Referência: WaterCoolerCorsair H115i Hydro Series 140mm CW-9060027-WW, similar ou superior	UND.	01
12	Placa Mãe para Processador Intel – Com a seguinte especificação mínima Intel® Soquete 2011-v3 para processadores Core™ i7, Suporta processadores Intel® de 14 nm ,Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 3.0,Chipset Intel®, Memória 8 x DIMM, máximo de 128GB , DDR4, 3333(O.C.)/3300(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2400(O.C.)/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Quatro canais, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Suporte Multi-GPU, Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI, Suporta tecnologia NVIDIA® 3-Way SLI, Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX, Suporta tecnologia AMD 3-Way CrossFireX™, Slots de expansão 40-Linhas 4 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x16, x16/x16/x8, x8/x8/x8/x8) 1 x PCIe 2.0 x16 (x1) , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4), 1 x PCIe 2.0 x1 28-Linhas 3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x8, x8/x8/x8),1 x PCIe 2.0 x16 , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4),1 x PCIe 2.0 x1, Armazenamento 2 x U.2 port, 1 x M.2 Soquete 3 Intel® chipset 1 x SATA Express 8 x Porta(s) SATA 6Gb/s Suporta Raid 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel® Smart Response LAN Intel® , 1 x Gigabit LAN Intel®, 1 x Gigabit LAN, Dual Gigabit LAN Suporta Tecnologia Teaming, Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC, Suporta dual bandfrequency 2.4/5 GHz Até 1300Mbps de velocidade de transferência, Bluetooth V4.0 ou superior, Áudio com 8 canais - CODEC de alta definição , Suporta detecção de	UND.	01



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio - AbsolutePitch - DTS Connect - DTS Studio Sound- Saída Ótica S/PDIF no painel traseiro - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio - Amplificador de áudio de alta qualidade para fones de ouvido e microfone, deve proporcionar som vívido, natural e imersivo com excepcional clareza e fidelidade, USB</p> <p>4 x porta USB 3.0/2.0, 6 x porta USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro)</p> <p>3 x porta USB 3.1 (3 no painel traseiro), 1 x porta USB 3.1 (1 no painel traseiro), 4 x porta USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro)</p> <p>Sistema Operacional Windows 7 32bit/64bit, Windows® 10 64bit, Windows® 8.1 32bit/64bit, Painel Traseiro 2 x portas LAN (RJ45), 4 x portas USB 2.0, 5 x conectores de áudio, 3 x USB 3.1 Type-A, 1 x USB 3.1 Type-C, 4 x portas USB 3.0 (azul), 1 x Conector S/PDIF</p> <p>Painel Interno, 2 x entrada USB 3.0, com suporte a 4 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0, adicionais 1 x Conector AAFP, 1 x Conector Aura RGB, 1 x SATA, Express connector, 1 x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 8 x conectores SATA 6Gb/s, 2 x conectores de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin), 1 x M.2 Socket 3, 1 x Conector TPM, 1 x leitor externo S/PDIF, 1 x conector de força EATX de 24 pinos, 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x painel do sistema (Q-Connector)</p> <p>1 x CPU OPT Fanconnector (1 x 4 -pin), 1 x Conector de energia de 8-pin ATX 12V, 1 x Conector Thunderbolt, 1 x Controlador EZ XMP,</p> <p>1 x Controlador SLI/CFX, 1 x botão MemOK!, 1 x Conector DRCT, 1 x Conector de Sensor Térmico, 1 x Jumper de voltagem CPU/DRAM, 1 x Botão de Power-on, 1 x Botão Reset, 1 x Jumper de Clear CMOS, 1 x Conector 5-pin EXT_FAN(ExtensionFan), 1 x Conector de WaterPump (4-pin), 1 x Conector de ventoinha High AMP (4-pin)</p> <p>Referência: Asus 2011-v3 X99-A, similar ou superior</p>		
13	<p>Placa de Vídeo- Com especificação mínima, Core Clock Boost: 1860 MHz / Base: 1721 MHz in OC mode, Boost: 1835 MHz / Base: 1695 MHz in Gamingmode, MemoryClock: 10010 MHz, Standard MemoryConfig: 8 GB DDR, Memory Interface Width: 256-Bit,</p>	UND.	01



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>Process Technology: 16nm, Maximum Digital Resolution: 7680x4320 (requires 2*DP1.3 connectors), AnalogicResolution: 4096x2160, saídas de vídeo/sinal digital, 1x Dual-link DVI-D , 2 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 3x Display Port-1.4 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz)Multi Monitor, CardSize: H=42 L=286 W=115 mm Garantia de 24 meses Referência: GTX1080similar ou superior</p>		
14	<p>Memoria 16GIGAS DDR4 – Especificação mínima, projetada para overclocking de alto desempenho, distribuidor de calor de alumínio puro, para dissipação de calor mais rápida e operação com mais resfriamento, Suporte do XMP 2.0 para overlockig automático e manual na variação de frequência DRAM, máximo de desempenho, plenamente compatível com a “placa-mãe” deste termo, com base que suporta o novo padrão XMP 2.0 e DRAM e outros. Referência: kingstonhyperx Black Fury, ou similar.</p>	UND.	02
15	<p>PROCESSADOR - Deve ser similar ou superior ao I7 da Intel, Modelo I7-6700, para soquete compatível com a “placa mãe” deste termo, Número de núcleos 6 ou mais, Nº de threads 8, Frequência 3.40 GHz, Frequência turbo max 4.00 GHz, Cache 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 65 W, Tipos de memória DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34,1 GB/s, Gráficos do processador Intel HD Graphics 530, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Tecnologia Intel vPro, Tecnologia Hyper-Threading Intel, Tecnologia de virtualização Intel, Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d), Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT), Intel 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0, Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep, Tecnologias de monitoramento térmico, Tecnologia de proteção da identidade Intel, Intel Small Business Advantage, Novas instruções Intel AES, Chave Segura, Intel Software GuardExtensions (Intel SGX), Intel MemoryProtectionExtensions (Intel MPX), OS Guard, TrustedExecution Technology, Bit de desativação de execução, Box.</p>	UND.	01
16	<p>STORAGE – Suporta 16 discos rígidos SATA ou SAS de 3,5 "/ 2,5" de 6Gb / s independentes (compatível com versões anteriores para unidades 3Gb / s)Máximo de 64 TB de capacidade bruta de armazenamento (usando unidades de 16 TB 4TB)3x MiniSAS (SFF-8088) Conexões de Host (1 entrada / 2 saídas de IO ou 2 entradas / 1 de</p>	UND.	01



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>saída para maior largura de banda)Dimensões: 5,5 " (H) x 19 "(W) x 26 " (D) - polegadas Peso: 35 lbs (sem unidades)Fonte de Alimentação: 500w 1 + 1 Redundante, 50 / 60Hz, 100-240v com ventiladores de rolamento de esferas duplos em cada móduloLED e alerta sonoro para falha do ventilador / excesso de temperatura, Display de status do LCD Nível de ruído de ventiladores / 4500RPM / 150CFM / 54dBA do rolamento de esferas de 3x 120mm,deve conter cabo de interligação ExternalMiniSAS-to-ExternalMiniSASCable SFF-8088 / SFF-8088 Connectors, 6 Gbps SAS &iPass+™ Compliant 2 Meter Length, (deve ser totalmente compatível com o equipamento já existente a seguir) Processador dual core RAID-on_Chip (ROC) 800 Mhz, Controlador RAID PCIe 2.0 (x8) 6G SATA / SAS (portas externas duplas), 1 GB de cache ECC DDR3-1333 Suporta RAID 0,1,1E, 3,5,6,10 e JBOD, Suporte a múltiplos, adaptadores, Seleção e volume de múltiplos RAID, Roaming de matriz, Migração de tamanho de faixa / faixa de RAID on-line, Expansão de capacidade RAID online, Disponibilidade instantânea e inicialização em segundo plano, Auto detecção de inserção / remoção de unidade e recondicionamento, Suporte superior a 2 TB por volume, Suporta SMART, NCQ e OOB escalonados, Suporte (MAID) MassiveArray de discos ociosos (rotação do disco quando não estiver em uso).</p>		
---	--	--

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens deste termo visa a dar condições de manutenção, reposição, otimização e modernização no funcionamento dos equipamentos de propriedade desta casa de leis. Tais equipamentos serão lotados nos mais variados setores, em sua grande maioria, TV, Radio, Plenário, auditório e Transmissores. Esta providencia juntamente com outras medidas técnicas, tornarão mais modernos e eficientes o funcionamento do plenário, auditório e também dará maior condição operacional na captação de áudio para eventos maiores, habilitando boa parte da emissora as demandas atuais, como: Sessões Especiais, Solenes, itinerantes e gravações com maior numero de participantes, transmissões ao vivo e outros.

4 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de João Pessoa.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos deveres previstos na legislação específica, a Contratada deverá:

- 5.1.1 Entregar os produtos conforme detalhamento constante no Termo de Referência, práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 5.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital;
- 5.1.3 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, caso venham a ser necessários;
- 5.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, de acordo com as condições constantes neste Termo de Referência;
- 5.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de João Pessoa ou a terceiros;
- 5.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 5.1.7 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do fornecimento dos itens contratados;
- 5.1.8 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.1.9 Agir, na execução do contrato, de acordo com as diretrizes da Contratante.
- 5.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos deveres previstos na legislação, a Contratante obriga-se a:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- 6.1.2 Pagar à contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;
- 6.1.3 Notificar à Contratada, formal e tempestivamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 6.1.4 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste termo de Referência, através do servidor designado pela autoridade competente;
- 6.1.5 Intervir, através do fiscal do contrato designado, sempre que houver necessidade de ajuste ou suspensão do fornecimento;
- 6.1.6 Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, através da pessoa designada como preposto;
- 6.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente, do Termo de Referência;
- 6.1.9 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7- DA HABILITAÇÃO

Deverão ser exigidos a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme determina a Lei 8.666./93.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

9 - PAGAMENTO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

10.1 O pagamento será mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11-PRAZO DE ENTREGA

Máximo de até 30 (trinta) dias.

12- DA ADJUDICAÇÃO

Por item

13- DA UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria de Comunicação.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2020

**CLAUDIA MARIA CARVALHO
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2020

PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera, com 144 Leds CRI 92 sendo 72 LEDs com temperatura de cor de 5600K e 72 LEDs com temperatura de cor de 3200K. Com suporte para montar a luz na câmera do tipo esférica (ballhead), com dimmer que permita ajustar a intensidade da luz entre 10% - 100% sem cintilação e um outro que permite selecionar diferentes temperaturas de cor entre 5600K e 3200K, com difusor que encaixe magneticamente na luminária, que opere com bateria de lítio tipo DV-F e como alternativa, uma fonte de alimentação AC/DC.</p> <p>Referência:SunGun LED KIT 2 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	02	R\$ 21.690,00	R\$ 43.380,00
02	<p>Painel de Luz a LED com a seguinte especificação Mínima:</p> <p>Painel de Luz a LED compacto e que permite alterar a cores da luz entre 5600K e 3200K com 156 LEDs 5600K e 156 LEDs 3200K. Os LEDs devem oferecer espectro completo, com luz brilhante, suave e regulável de 10% a 100% sem cintilação, com controle que ajuste a temperatura da luz entre 5600K a 3200K. Angulo de abertura de 60°, Iluminância de 3200K - 796 Lux/metro 5600K - 822 Lux/metro, com carregador de bateria duplo; carregador de carro; barndoor; difusor soft; cabo AC; ballhead; Softcase.</p> <p>Referência: LED KIT 4 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	06	R\$ 2.899,00	R\$ 17.394,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

03	Fonte de alimentação - Deve ter potência de 1200W, eficiência >90%, entrada 115 ~ 230VAC, padrão ATX12V versão mais atual, deve ter sistema de ventilação eficiente e que mantenha a temperatura de trabalho mesmo com carga próxima a nominal, cabeamento normatizado e proporcional a capacidade nominal de carga, temperatura de trabalho 5°C ~ 45°C, Frequência 50 - 60Hz, deve ser dotada de conectores 24 pin Interfacel, 4 Pin Interface, 6 Pin Pci-e Interface, Pci-E6+2 pin, deve ter mínimo 4 x Sata Interface, 2x Conector Ide Power Interface. Garantia de 24 meses.	UND.	02	R\$ 7.960,00	R\$ 15.920,00
04	CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD: Para recepção de sinal digital de televisão aberta. Equipado com tecnologia de alta qualidade para som e imagem, deve possuir função de gravação de programas, entrada USB, conexão de saída HDMI e Video composto, saída de áudio embarcado em HDMI e analógico tipo RCA, central de mídia, display de LED e controle remoto. Ideal para instalação em televisores que não possuem conversor digital integrado.	UND.	02	R\$ 410,00	R\$ 820,00
05	EQUIPAMENTO DE CAPTURA DE VÍDEO: Totalmente compatível com sinal SDI e HDMI em sistema DUO, com mínimo 02 Entradas de Vídeo digital com Conexões independentes; Saídas de Vídeo digital com Conexões independentes; Entradas de Áudio com mínimo 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Saídas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Entradas de Áudio HDMI com 8 canais e SDI embebed; Saídas de Áudio HDMI com 8 canais; SDI embebed; 01 (uma) Interface com velocidade de 20 Gbps; Padrões de Vídeo SD625i50 PAL, 525i 59.94 NTSC, 625p 50 PAL, 525p 59.94 NTSC; Padrões de Vídeo HD720p 50,	UND.	04	R\$ 8.940,00	R\$ 35.760,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>720p 59.94, 720p 60, 1080p 23.98, 1080p 24, 1080p 25, 1080p 29.97, 1080p 30, 1080i 50, 1080i 59.94, 1080i 60; Amostragem de Vídeo HDMI4:2:2 YUV; Amostragem de Áudio HDMI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits; Espaço de Cor HDMI REC 601, REC 709; Precisão de Cor HDMI 10 bits; Suporte de Taxa Dupla HDMI e componente analógico alternam entre definição padrão e alta definição; Compatível com os sistemas Windows 7 64 bits , 8.1 64 bits, 10 64 bits, linux 64 bits, MAC e outros. Garantia mínima de 12 meses. Referencia de modelo: Black Magic Dual Link, similarou superior</p>				
06	<p>Câmera para gravação de vídeos com a seguinte especificação mínima: Câmera compacta capaz de gravar vídeos com a resolução de vídeo de 1.080p60, fazer imagens fotográficas de campos de visão amplo (FOV) com 12MP e com capacidade de realizar 30 fotos em 1 segundo (multi-fotos). A Câmera deve ser compatível com cartões de memória do tipo SD, microSDHC e microSDXC com capacidade de até 64GB e classificação mínima de Classe 10. A Câmera deve apresentar uma tela onde se pode controlar o status de trabalho como: Modos de Câmera, configuração do sistema, resolução (fps), número de arquivos capturado, hora de armazenamento arquivos, conexão sem fio e vida da bateria. Que durante e após a gravação seja possível gravar momentos específico através de ferramenta própria. A Câmera deve apresentar modo de vídeo de alto desempenho como: 4K30/24, 4K24 SuperView, 2.7K60/48, 2.7K30 SuperView, 2.7K 4:3, 1440p80, 1080p120/90, 960p120, 720p240 e 720p120. Que seja possível realizar três tipos de fotos: Única, Continua e Noturna. Que possua condições de realizar o balanceamento de branco nos modos: automático, 3.000K, 5.500K, 6.500K e Nativo. Que possua os seguintes acessórios: Estojo de proteção contra água, com capacidade para</p>	UND.	01	R\$ 8.240,00	R\$ 8.240,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>profundidades de até 40 metros, com suporte para fixação em superfícies curvas ou planas. Suporte versátil que possa ser usado como uma garra da câmera ou braço de extensão ou tripé. Dispositivo remoto inteligente e de longo alcance a prova de água (até 10 metros profundidade) que permita ligar e desligar a câmera, inicie e pare gravações e mude as configurações da câmera. Estojo para ambientes secos com montagem rápida, compacta e ideal para captura de vídeo e áudio durante atividades de baixa velocidade que permita acesso fácil durante todo o tempo às portas microSD, Micro HDMI e USB proporcionando facilidade para em transmissões ao vivo, carregamento e descarregamento.</p> <p>Referência: GO Pro Hero 4 + acessórios, ou similar</p>				
07	<p>Cartão de Memória Deve ser classe 10 de alta velocidade, deve ter tamanho SD, no formato HX, deve ter capacidade de armazenamento de 32 GB, deve ser totalmente compatível com as câmeras “HXR NX5N – Sony</p>	UND.	04	R\$ 191,00	R\$ 764,00
08	<p>Extensor HDMI- Deve ser em par(encoder e decoder) ou (Tx e RX), com sinal infra vermelho via cabo de rede “CAT6”, capaz de suportar até 100 metros de transporte confiável e estável de sinal, deve suportar HDMI 3D, HDMI 1080P, HD Digital e alta resolução HD 480/720i/720p/1080i/1080p, deve ser construído em estrutura compacta, metálica e ter robustez capaz de suportar uso diário.</p>	UND.	03	R\$ 1.178,00	R\$ 3.534,00
09	<p>Conversor de Sinal – Deve ser compacto, converter sinais de multi-resolução em HDMI para SDI também em multi-resolução, deve ser compatível com todos os formatos utilizados em equipamentos digitais de broadcast.</p>	UND.	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10	<p>Gabinete Torre– com a seguinte especificação mínima, Placas-mãe Mini ITX, Micro ATX e ATX, Várias montagens de ventoinhas, Frontal – 2 x</p>	UND.	01	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>140/120 mm (1 x 120 mm LED incluída), Topo – 2 x 120 mm ,Traseira – 120 mm (incluída), Inferior – 120 mm Duas portas USB 3.0 frontais com conector interno, Grande janela de painel lateral, Seções para passagem de cabos e placa-mãe por trás da placa do cooler da CPU, Sete slots PCIe com espaço para placas gráficas compridas até 426mm de comprimento, até três unidades de 3,5 pol. e duas de 2,5 pol., Filtros de poeira para entrada frontal e para a unidade de suprimento de energia (PSU), Peso 5kg, Cor Black,Fator forma do gabinete, Mid-Tower, Dimensões493mm x 215mm x 426mm, Suporte da placa-mãe do gabineteMini-ITX, MicroATX, ATX, Comprimento máximo da GPU, 420mm, Altura máxima da ventoinha da CPU, 157mm, Comprimento máximo da PSU, 288mm, Slots de expansão do gabinete7, Compartimentos da unidade do gabinete (x2) 5.25in, (x3) 3.5in, (x2) 2.5in, Material do gabinete, Steel, Fonte de alimentação do gabinete ATX, Conexões externas, (x2) USB 3.0 (x1) Headphone Port , (x1) MicrophonePort Coolers líquidos da Corsair compatíveis, H55, H60, H75, H80i, Deve possuir leitor de cartão com alta velocidade na transferência de dados. Serve em PC e MAC (interface USB), Características, Transferência de dados via porta USB- 4 entradas multi funções para ler cartões flash, Alta velocidade na transferência de dados. Acima de 480 Mbp, detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões design compacto, Leitor de cartão interno USB - 21 em 1 - 3.5”, Ajuste preciso no padrão 3.5 “ conservando assim o espaço no gabinete, quatro entradas para cartão, Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II, Microdrive, Smart Media, MultimidiaCard / RS-Multimidia Card / MMC II, Secure digital, MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash, Memory Stick / Memory Stick Pro Duo, T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo /</p>				
--	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>MSMG Pro Duo, Fonte de alimentação: Via porta USB, Sistema Operacional: Windows 7 SE/ Vista/ Windows 10, MAC OS 9.1 ou superior. Referência: Gabinete Gamer Corsair Spec-03 Carbide Cc 9011052 Vermelho, similar ou superior.</p>				
11	<p>WaterCooler– com especificação mínima - Velocidade da ventoinha: 2000 +/- 10% RPM- Fluxo de ar da ventoinha: 104.65 CFM- Pressão estática da ventoinha: 3.99mm-H2O- Nível de ruído: 40 dB(A)- Material da placa: Cobre- Ventoinha: 140 milímetros (x2)- Material do radiador: Alumínio - Tubos de grande diâmetro, baixa permeabilidade, Suporte dos soquetes - AMD: AM2, AM3, FM1, FM2- Intel LGA: 1150, 1151, 1155, 1156, 1366, 2011, 2011-3 Físico- Dimensões do radiador: 140 x 312 x 26 mm- Dimensões da ventoinha: 140 x 25 mm Referência: WaterCoolerCorsair H115i Hydro Series 140mm CW- 9060027-WW, similar ou superior</p>	UND.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	<p>Placa Mãe para Processador Intel – Com a seguinte especificação mínima Intel® Soquete 2011-v3 para processadores Core™ i7, Suporta processadores Intel® de 14 nm ,Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 3.0,Chipset Intel®, Memória 8 x DIMM, máximo de 128GB , DDR4, 3333(O.C.)/3300(O.C.)/3200(O.C.)/300 0(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2400(O .C.)/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Quatro canais, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Suporte Multi-GPU, Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI, Suporta tecnologia NVIDIA® 3-Way SLI, Suporta tecnologia AMD Quad- GPU CrossFireX, Suporta tecnologia AMD 3-Way CrossFireX™, Slots de expansão 40-Linhas 4 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x16, x16/x16/x8, x8/x8/x8/x8) 1 x PCIe 2.0 x16 (x1) , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4), 1 x PCIe 2.0 x1 28-Linhas 3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x8, x8/x8/x8),1 x PCIe 2.0 x16 , 1 x PCIe</p>	UND.	01	R\$ 11.998,00	R\$ 11.998,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>2.0 x16 (x4), 1 x PCIe 2.0 x1, Armazenamento 2 x U.2 port, 1 x M.2 Soquete 3 Intel® chipset 1 x SATA Express 8 x Porta(s) SATA 6Gb/s Suporta Raid 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel® Smart Response LAN Intel®, 1 x Gigabit LAN Intel®, 1 x Gigabit LAN, Dual Gigabit LAN Suporta Tecnologia Teaming, Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC, Suporta dual bandfrequency 2.4/5 GHz Até 1300Mbps de velocidade de transferência, Bluetooth V4.0 ou superior, Áudio com 8 canais - CODEC de alta definição, Suporta detecção de conexão, Multi-streaming, Pannel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio - AbsolutePitch - DTS Connect - DTS Studio Sound- Saída Ótica S/PDIF no pannel traseiro - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio - Amplificador de áudio de alta qualidade para fones de ouvido e microfone, deve proporcionar som vívido, natural e imersivo com excepcional clareza e fidelidade, USB</p> <p>4 x porta USB 3.0/2.0, 6 x porta USB 2.0/1.1 (4 no pannel traseiro), 3 x porta USB 3.1 (3 no pannel traseiro), 1 x porta USB 3.1 (1 no pannel traseiro), 4 x porta USB 3.0/2.0 (4 no pannel traseiro)</p> <p>Sistema Operacional Windows 7 32bit/64bit, Windows® 10 64bit, Windows® 8.1 32bit/64bit, Pannel Traseiro 2 x portas LAN (RJ45), 4 x portas USB 2.0, 5 x conectores de áudio, 3 x USB 3.1 Type-A, 1 x USB 3.1 Type-C, 4 x portas USB 3.0 (azul), 1 x Conector S/PDIF</p> <p>Pannel Interno, 2 x entrada USB 3.0, com suporte a 4 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0, adicionais 1 x Conector AAFP, 1 x Conector Aura RGB, 1 x SATA, Express connector, 1 x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 8 x conectores SATA 6Gb/s, 2 x conectores de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin), 1 x M.2 Socket 3, 1</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>x Conector TPM , 1 x leitor externo S/PDIF, 1 x conector de força EATX de 24 pinos ,1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x painel do sistema (Q-Connector) 1 x CPU OPT Fanconnector (1 x 4 - pin), 1 x Conector de energia de 8-pin ATX 12V, 1 x Conector Thunderbolt, 1 x Controlador EZ XMP, 1 x Controlador SLI/CFX, 1 x botão MemOK!, 1 x Conector DRCT, 1 x Conector de Sensor Térmico, 1 x Jumper de voltagem CPU/DRAM ,1 x Botão de Power-on, 1 x Botão Reset, 1 x Jumper deClear CMOS, 1 x Conector 5-pin EXT_FAN(ExtensionFan), 1 x Conector de WaterPump (4-pin), 1 x Conector de ventoinha High AMP (4-pin) Referência: Asus 2011-v3 X99-A, similar ou superior</p>				
13	<p>Placa de Vídeo– Com especificação mínima,Core Clock Boost: 1860 MHz / Base: 1721 MHz in OC mode, Boost: 1835 MHz / Base: 1695 MHz in Gamingmode, MemoryClock: 10010 MHz, Standard MemoryConfig: 8 GB DDR, Memory Interface Width: 256-Bit, Process Technology: 16nm, Maximum Digital Resolution: 7680x4320 (requires 2*DP1.3 connectors), AnalogicResolution: 4096x2160, saídas de vídeo/sinal digital,1x Dual-link DVI-D, 2 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 3x Display Port-1.4 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz)Multi Monitor, CardSize: H=42 L=286 W=115 mm Garantia de 24 meses Referência: GTX1080similar ou superior</p>	UND.	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
14	<p>Memoria 16GIGAS DDR4 – Especificação mínima, projetada para overclocking de alto desempenho,distribuidor de calor de alumínio puro, para dissipação de calor mais rápida e operação com mais resfriamento, Suporte do XMP 2.0 para overlockig automático e manual na variação de frequência DRAM, máximo de desempenho, plenamente compatível com a“placa-mãe” deste termo, com</p>	UND.	02	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	baseque suporta o novo padrão XMP 2.0 e DRAM e outros. Referência: kingistonhyperx Black Fury, ou similar.				
15	<p>PROCESSADOR - Deve ser similar ou superior ao I7 da Intel, Modelo I7-6700, para soquete compatível com a “placa mãe”deste termo, Número de núcleos 6 ou mais, Nº de threads 8, Frequência 3.40 GHz, Frequência turbo max 4.00 GHz, Cache 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 65 W, Tipos de memória DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34,1 GB/s, Gráficos do processador Intel HD Graphics 530, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Tecnologia Intel vPro, Tecnologia Hyper-Threading Intel, Tecnologia de virtualização Intel, Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d), Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT), Intel 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0, Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep, Tecnologias de monitoramento térmico, Tecnologia de proteção da identidade Intel, Intel Small Business Advantage, Novas instruções Intel AES, Chave Segura, Intel Software GuardExtensions (Intel SGX), Intel MemoryProtectionExtensions (Intel MPX), OS Guard, TrustedExecution Technology, Bit de desativação de execução, Box.</p>	UND.	01	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
16	<p>STORAGE – Suporta 16 discos rígidos SATA ou SAS de 3,5 "/ 2,5" de 6Gb / s independentes (compatível com versões anteriores para unidades 3Gb / s)Máximo de 64 TB de capacidade bruta de armazenamento (usando unidades de 16 TB 4TB)3x MiniSAS (SFF-8088) Conexões de Host (1 entrada / 2 saídas de IO ou 2 entradas / 1 de saída para maior largura de banda)Dimensões: 5,5 " (H) x 19 "(W) x 26 " (D) - polegadas</p>	UND.	01	R\$ 68.998,00	R\$ 68.998,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>Peso: 35 lbs (sem unidades)Fonte de Alimentação: 500w 1 + 1 Redundante, 50 / 60Hz, 100-240v com ventiladores de rolamento de esferas duplos em cada móduloLED e alerta sonoro para falha do ventilador / excesso de temperatura, Display de status do LCD Nível de ruído de ventiladores / 4500RPM / 150CFM / 54dBA do rolamento de esferas de 3x 120mm,deve conter cabo de interligação ExternalMiniSAS-to-ExternalMiniSASCable SFF-8088 / SFF-8088 Connectors, 6 Gbps SAS &iPass+™ Compliant 2 Meter Length, (deve ser totalmente compatível com o equipamento já existente a seguir) Processador dual core RAID-on_Chip (ROC) 800 Mhz, Controlador RAID PCIe 2.0 (x8) 6G SATA / SAS (portas externas duplas), 1 GB de cache ECC DDR3-1333 Suporta RAID 0,1,1E, 3,5,6,10 e JBOD, Suporte a múltiplos, adaptadores, Seleção e volume de múltiplos RAID, Roaming de matriz, Migração de tamanho de faixa / faixa de RAID on-line, Expansão de capacidade RAID online, Disponibilidade instantânea e inicialização em segundo plano, Auto detecção de inserção / remoção de unidade e recondicionamento, Suporte superior a 2 TB por volume, Suporta SMART, NCQ e OOB escalonados, Suporte (MAID) MassiveArray de discos ociosos (rotação do disco quando não estiver em uso).</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 226.698,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais)				

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2020

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Pregão Presencial n.º. 09/2020, do Processo n.º 856/2020, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos objeto do citado processo.

Conforme planilha em anexo, o nosso valor global por item importa em: ITEM 01 - R\$ (.....), ITEM 02 - R\$ (.....), ITEM 03 - R\$ (.....), ITEM 04 - R\$ (.....), ITEM 05 - R\$ (.....), ITEM 06 - R\$ (.....), ITEM 07 - R\$ (.....), ITEM 08 - R\$ (.....), ITEM 09 - R\$ (.....), ITEM 10 - R\$ (.....), ITEM 11 - R\$ (.....), ITEM 12 - R\$ (.....), ITEM 13 - R\$ (.....), ITEM 14 - R\$ (.....), ITEM 15 - R\$ (.....), ITEM 16 - R\$ (.....), já incluídas todas as despesas que envolvem o fornecimento.

Declaramos que os preços contidos na nossa proposta estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(LOCAL E DATA)

**(ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL)**

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
PLANILHA ANEXA À PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera, com 144 Leds CRI 92 sendo 72 LEDs com temperatura de cor de 5600K e 72 LEDs com temperatura de cor de 3200K. Com suporte para montar a luz na câmera do tipo esférica (ballhead), com dimmer que permita ajustar a intensidade da luz entre 10% - 100% sem cintilação e um outro que permite selecionar diferentes temperaturas de cor entre 5600K e 3200K, com difusor que encaixe magneticamente na luminária, que opere com bateria de lítio tipo DV-F e como alternativa, uma fonte de alimentação AC/DC.</p> <p>Referência:SunGun LED KIT 2 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
02	<p>Painel de Luz a LED com a seguinte especificação Mínima:</p> <p>Painel de Luz a LED compacto e que permite alterar a cores da luz entre 5600K e 3200K com 156 LEDs 5600K e 156 LEDs 3200K. Os LEDs devem oferecer espectro completo, com luz brilhante, suave e regulável de 10% a 100% sem cintilação, com controle que ajuste a temperatura da luz entre 5600K a 3200K. Angulo de abertura de 60°, Iluminância de 3200K - 796 Lux/metro 5600K - 822 Lux/metro, com carregador de bateria duplo; carregador de carro; barndoor; difusor soft; cabo AC; ballhead; Softcase.</p> <p>Referência: LED KIT 4 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	06	R\$ _____	R\$ _____
03	Fonte de alimentação - Deve ter	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	potência de 1200W, eficiência >90%, entrada 115 ~ 230VAC, padrão ATX12V versão mais atual, deve ter sistema de ventilação eficiente e que mantenha a temperatura de trabalho mesmo com carga próxima a nominal, cabeamento normatizado e proporcional a capacidade nominal de carga, temperatura de trabalho 5°C ~ 45°C, Frequência 50 - 60Hz, deve ser dotada de conectores 24 pin Interface1, 4 Pin Interface, 6 Pin Pci-e Interface, Pci-E6+2 pin, deve ter mínimo 4 x Sata Interface, 2x Conector Ide Power Interface. Garantia de 24 meses.				
04	<p>CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD:</p> <p>Para recepção de sinal digital de televisão aberta. Equipado com tecnologia de alta qualidade para som e imagem, deve possuir função de gravação de programas, entrada USB, conexão de saída HDMI e Video composto, saída de áudio embarcado em HDMI e analógico tipo RCA, central de mídia, display de LED e controle remoto. Ideal para instalação em televisores que não possuem conversor digital integrado.</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
05	<p>EQUIPAMENTO DE CAPTURA DE VÍDEO:</p> <p>Totalmente compatível com sinal SDI e HDMI em sistema DUO, com mínimo 02 Entradas de Vídeo digital com Conexões independentes; Saídas de Vídeo digital com Conexões independentes; Entradas de Áudio com mínimo 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Saídas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Entradas de Áudio HDMI com 8 canais e SDI embebed; Saídas de Áudio HDMI com 8 canais; SDI embebed; 01 (uma) Interface com velocidade de 20 Gbps; Padrões de Vídeo SD625i50 PAL, 525i 59.94 NTSC, 625p 50 PAL, 525p 59.94 NTSC; Padrões de Vídeo HD720p 50, 720p 59.94, 720p 60, 1080p 23.98,</p>	UND.	04	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>1080p 24, 1080p 25, 1080p 29.97, 1080p 30, 1080i 50, 1080i 59.94, 1080i 60; Amostragem de Vídeo HDMI4:2:2 YUV; Amostragem de Áudio HDMI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits; Espaço de Cor HDMI REC 601, REC 709; Precisão de Cor HDMI 10 bits; Suporte de Taxa Dupla HDMI e componente analógico alternam entre definição padrão e alta definição; Compatível com os sistemas Windows 7 64 bits , 8.1 64 bits, 10 64 bits, linux 64 bits, MAC e outros. Garantia mínima de 12 meses. Referencia de modelo: Black Magic Dual Link, similarou superior</p>				
06	<p>Câmera para gravação de vídeos com a seguinte especificação mínima: Câmera compacta capaz de gravar vídeos com a resolução de vídeo de 1.080p60, fazer imagens fotográficas de campos de visão amplo (FOV) com 12MP e com capacidade de realizar 30 fotos em 1 segundo (multi-fotos). A Câmera deve ser compatível com cartões de memória do tipo SD, microSDHC e microSDXC com capacidade de até 64GB e classificação mínima de Classe 10. A Câmera deve apresentar uma tela onde se pode controlar o status de trabalho como: Modos de Câmera, configuração do sistema, resolução (fps), número de arquivos capturado, hora de armazenamento arquivos, conexão sem fio e vida da bateria. Que durante e após a gravação seja possível gravar momentos específico através de ferramenta própria. A Câmera deve apresentar modo de vídeo de alto desempenho como: 4K30/24, 4K24 SuperView, 2.7K60/48, 2.7K30 SuperView, 2.7K 4:3, 1440p80, 1080p120/90, 960p120, 720p240 e 720p120. Que seja possível realizar três tipos de fotos: Única, Continua e Noturna. Que possua condições de realizar o balanceamento de branco nos modos: automático, 3.000K, 5.500K, 6.500K e Nativo. Que possua os seguintes acessórios: Estojo de proteção contra água, com capacidade para profundidades de até 40 metros, com</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>suporte para fixação em superfícies curvas ou planas. Suporte versátil que possa ser usado como uma garra da câmera ou braço de extensão ou tripé. Dispositivo remoto inteligente e de longo alcance a prova de água (até 10 metros profundidade) que permita ligar e desligar a câmera, iniciar e parar gravações e mudar as configurações da câmera. Estojo para ambientes secos com montagem rápida, compacta e ideal para captura de vídeo e áudio durante atividades de baixa velocidade que permita acesso fácil durante todo o tempo às portas microSD, Micro HDMI e USB proporcionando facilidade para em transmissões ao vivo, carregamento e descarregamento.</p> <p>Referência: GO Pro Hero 4 + acessórios, ou similar</p>				
07	<p>Cartão de Memória Deve ser classe 10 de alta velocidade, deve ter tamanho SD, no formato HX, deve ter capacidade de armazenamento de 32 GB, deve ser totalmente compatível com as câmeras “HXR NX5N – Sony</p>	UND.	04	R\$ _____	R\$ _____
08	<p>Extensor HDMI- Deve ser em par(encoder e decoder) ou (Tx e RX), com sinal infra vermelho via cabo de rede “CAT6”, capaz de suportar até 100 metros de transporte confiável e estável de sinal, deve suportar HDMI 3D, HDMI 1080P, HD Digital e alta resolução HD 480/720i/720p/1080i/1080p, deve ser construído em estrutura compacta, metálica e ter robustez capaz de suportar uso diário.</p>	UND.	03	R\$ _____	R\$ _____
09	<p>Conversor de Sinal – Deve ser compacto, converter sinais de multi-resolução em HDMI para SDI também em multi-resolução, deve ser compatível com todos os formatos utilizados em equipamentos digitais de broadcast.</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
10	<p>Gabinete Torre– com a seguinte especificação mínima, Placas-mãe Mini ITX, Micro ATX e ATX, Várias montagens de ventoinhas, Frontal – 2 x 140/120 mm (1 x 120 mm LED</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>incluída), Topo – 2 x 120 mm ,Traseira – 120 mm (incluída), Inferior – 120 mm Duas portas USB 3.0 frontais com conector interno, Grande janela de painel lateral, Seções para passagem de cabos e placa-mãe por trás da placa do cooler da CPU, Sete slots PCIe com espaço para placas gráficas compridas até 426mm de comprimento, até três unidades de 3,5 pol. e duas de 2,5 pol., Filtros de poeira para entrada frontal e para a unidade de suprimento de energia (PSU), Peso 5kg, Cor Black,Fator forma do gabinete, Mid-Tower, Dimensões493mm x 215mm x 426mm, Suporte da placa-mãe do gabineteMini-ITX, MicroATX, ATX, Comprimento máximo da GPU, 420mm, Altura máxima da ventoinha da CPU, 157mm, Comprimento máximo da PSU, 288mm, Slots de expansão do gabinete7, Compartimentos da unidade do gabinete (x2) 5.25in, (x3) 3.5in, (x2) 2.5in, Material do gabinete, Steel, Fonte de alimentação do gabinete ATX, Conexões externas, (x2) USB 3.0 (x1) Headphone Port , (x1) MicrophonePort Coolers líquidos da Corsair compatíveis, H55, H60, H75, H80i, Deve possuir leitor de cartão com alta velocidade na transferência de dados. Serve em PC e MAC (interface USB), Características, Transferência de dados via porta USB- 4 entradas multi funções para ler cartões flash, Alta velocidade na transferência de dados. Acima de 480 Mbp, detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões design compacto, Leitor de cartão interno USB - 21 em 1 - 3.5”, Ajuste preciso no padrão 3.5 “ conservando assim o espaço no gabinete, quatro entradas para cartão, Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II, Microdrive, Smart Media, MultimidiaCard / RS-Multimidia Card / MMC II, Secure digital, MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash, Memory Stick / Memory Stick Pro Duo, T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo, Fonte de alimentação:</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	Via porta USB, Sistema Operacional: Windows 7 SE/ Vista/ Windows 10, MAC OS 9.1 ou superior. Referência: Gabinete Gamer Corsair Spec-03 Carbide Cc 9011052 Vermelho, similar ou superior.				
11	WaterCooler – com especificação mínima - Velocidade da ventoinha: 2000 +/- 10% RPM- Fluxo de ar da ventoinha: 104.65 CFM- Pressão estática da ventoinha: 3.99mm-H2O- Nível de ruído: 40 dB(A)- Material da placa: Cobre- Ventoinha: 140 milímetros (x2)- Material do radiador: Alumínio - Tubos de grande diâmetro, baixa permeabilidade, Suporte dos soquetes - AMD: AM2, AM3, FM1, FM2- Intel LGA: 1150, 1151, 1155, 1156, 1366, 2011, 2011-3 Físico- Dimensões do radiador: 140 x 312 x 26 mm- Dimensões da ventoinha: 140 x 25 mm Referência: WaterCoolerCorsair H115i Hydro Series 140mm CW-9060027-WW, similar ou superior	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____
12	Placa Mãe para Processador Intel – Com a seguinte especificação mínima Intel® Soquete 2011-v3 para processadores Core™ i7, Suporta processadores Intel® de 14 nm ,Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 3.0,Chipset Intel®, Memória 8 x DIMM, máximo de 128GB , DDR4, 3333(O.C.)/3300(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2400(O.C.)/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Quatro canais, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Suporte Multi-GPU, Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI, Suporta tecnologia NVIDIA® 3-Way SLI, Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX, Suporta tecnologia AMD 3-Way CrossFireX™, Slots de expansão 40-Linhas 4 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x16, x16/x16/x8, x8/x8/x8/x8) 1 x PCIe 2.0 x16 (x1) , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4), 1 x PCIe 2.0 x1 28-Linhas 3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x8, x8/x8/x8),1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe 2.0 x16 (x4),1 x PCIe 2.0 x1,	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>Armazenamento 2 x U.2 port, 1 x M.2 Soquete 3 Intel® chipset 1 x SATA Express 8 x Porta(s) SATA 6Gb/s Suporta Raid 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel® Smart Response LAN Intel®, 1 x Gigabit LAN Intel®, 1 x Gigabit LAN, Dual Gigabit LAN Suporta Tecnologia Teaming, Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC, Suporta dual bandfrequency 2.4/5 GHz Até 1300Mbps de velocidade de transferência, Bluetooth V4.0 ou superior, Áudio com 8 canais - CODEC de alta definição , Suporta detecção de conexão, Multi-streaming, Pannel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio - AbsolutePitch - DTS Connect - DTS Studio Sound- Saída Ótica S/PDIF no painel traseiro - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio - Amplificador de áudio de alta qualidade para fones de ouvido e microfone, deve proporcionar som vívido, natural e imersivo com excepcional clareza e fidelidade, USB 4 x porta USB 3.0/2.0, 6 x porta USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro) 3 x porta USB 3.1 (3 no painel traseiro), 1 x porta USB 3.1 (1 no painel traseiro), 4 x porta USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro) Sistema Operacional Windows 7 32bit/64bit, Windows® 10 64bit, Windows® 8.1 32bit/64bit, Pannel Traseiro 2 x portas LAN (RJ45), 4 x portas USB 2.0 , 5 x conectores de áudio , 3 x USB 3.1 Type-A, 1 x USB 3.1 Type-C, 4 x portas USB 3.0 (azul) , 1 x Conector S/PDIF Pannel Interno, 2 x entrada USB 3.0, com suporte a 4 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0, adicionais 1 x Conector AAFP, 1 x Conector Aura RGB , 1 x SATA, Express connector , 1 x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 8 x conectores SATA 6Gb/s, 2 x conectores de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin), 1 x M.2 Socket 3, 1 x Conector TPM, 1 x leitor externo</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>S/PDIF, 1 x conector de força EATX de 24 pinos ,1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x painel do sistema (Q-Connector) 1 x CPU OPT Fanconnector (1 x 4 - pin), 1 x Conector de energia de 8-pin ATX 12V, 1 x Conector Thunderbolt, 1 x Controlador EZ XMP, 1 x Controlador SLI/CFX, 1 x botão MemOK!, 1 x Conector DRCT, 1 x Conector de Sensor Térmico, 1 x Jumper de voltagem CPU/DRAM ,1 x Botão de Power-on, 1 x Botão Reset, 1 x Jumper deClear CMOS, 1 x Conector 5-pin EXT_FAN(ExtensionFan), 1 x Conector de WaterPump (4-pin), 1 x Conector de ventoinha High AMP (4-pin) Referência: Asus 2011-v3 X99-A, similar ou superior</p>				
13	<p>Placa de Video– Com especificação mínima,Core Clock Boost: 1860 MHz / Base: 1721 MHz in OC mode, Boost: 1835 MHz / Base: 1695 MHz in Gamingmode, MemoryClock: 10010 MHz, Standard MemoryConfig: 8 GB DDR, Memory Interface Width: 256-Bit, Process Technology: 16nm, Maximum Digital Resolution: 7680x4320 (requires 2*DP1.3 connectors), AnalogicResolution: 4096x2160, saídas de vídeo/sinal digital,1x Dual-link DVI-D , 2 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 3x Display Port-1.4 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz)Multi Monitor, CardSize: H=42 L=286 W=115 mm Garantia de 24 meses Referência: GTX1080similar ou superior</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____
14	<p>Memoria 16GIGAS DDR4 – Especificação mínima, projetada para overclocking de alto desempenho,distribuidor de calor de alumínio puro, para dissipação de calor mais rápida e operação com mais resfriamento, Suporte do XMP 2.0 para overlockig automático e manual na variação de frequência DRAM, máximo de desempenho, plenamente compatível com a“placa-mãe” deste termo, com baseque suporta o novo padrão XMP</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	2.0 e DRAM e outros. Referência: kingistonhyperx Black Fury, ou similar.				
15	<p>PROCESSADOR - Deve ser similar ou superior ao I7 da Intel, Modelo I7-6700, para soquete compatível com a “placa mãe”deste termo, Número de núcleos 6 ou mais, Nº de threads 8, Frequência 3.40 GHz, Frequência turbo max 4.00 GHz, Cache 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 65 W, Tipos de memória DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34,1 GB/s, Gráficos do processador Intel HD Graphics 530, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Tecnologia Intel vPro, Tecnologia Hyper-Threading Intel, Tecnologia de virtualização Intel, Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d), Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT), Intel 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0, Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep, Tecnologias de monitoramento térmico, Tecnologia de proteção da identidade Intel, Intel Small Business Advantage, Novas instruções Intel AES, Chave Segura, Intel Software GuardExtensions (Intel SGX), Intel MemoryProtectionExtensions (Intel MPX), OS Guard, TrustedExecution Technology, Bit de desativação de execução, Box.</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____
16	<p>STORAGE – Suporta 16 discos rígidos SATA ou SAS de 3,5 "/ 2,5" de 6Gb / s independentes (compatível com versões anteriores para unidades 3Gb / s)Máximo de 64 TB de capacidade bruta de armazenamento (usando unidades de 16 TB 4TB)3x MiniSAS (SFF-8088) Conexões de Host (1 entrada / 2 saídas de IO ou 2 entradas / 1 de saída para maior largura de banda)Dimensões: 5,5 " (H) x 19 "(W) x 26 " (D) - polegadas Peso: 35 lbs (sem unidades)Fonte de</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>Alimentação: 500w 1 + 1 Redundante, 50 / 60Hz, 100-240v com ventiladores de rolamento de esferas duplos em cada módulo LED e alerta sonoro para falha do ventilador / excesso de temperatura, Display de status do LCD Nível de ruído de ventiladores / 4500RPM / 150CFM / 54dBA do rolamento de esferas de 3x 120mm, deve conter cabo de interligação ExternalMiniSAS-to-ExternalMiniSASCable SFF-8088 / SFF-8088 Connectors, 6 Gbps SAS & iPass+™ Compliant 2 Meter Length, (deve ser totalmente compatível com o equipamento já existente a seguir) Processador dual core RAID-on-Chip (ROC) 800 Mhz, Controlador RAID PCIe 2.0 (x8) 6G SATA / SAS (portas externas duplas), 1 GB de cache ECC DDR3-1333 Suporta RAID 0,1,1E, 3,5,6,10 e JBOD, Suporte a múltiplos, adaptadores, Seleção e volume de múltiplos RAID, Roaming de matriz, Migração de tamanho de faixa / faixa de RAID online, Expansão de capacidade RAID online, Disponibilidade instantânea e inicialização em segundo plano, Auto detecção de inserção / remoção de unidade e recondicionamento, Suporte superior a 2 TB por volume, Suporta SMART, NCQ e OOB escalonados, Suporte (MAID) MassiveArray de discos ociosos (rotação do disco quando não estiver em uso).</p>				
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ _____				

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, se obriga a declarar, sob as penalidades legais cabíveis, para fins de participação neste PREGÃO, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma instituída no § 2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Localidade, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG N.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins de participação neste PREGÃO, e em cumprimento ao disposto no Inc. V do Art. 27 c/c o Inc. XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*
(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Localidade, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG N.º.....e do C.P.F. n.º....., **DECLARA** sob as penalidades da lei, em conformidade com o que determina o art. 4º inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n.º 05/2020.

Localidade, de de

**(Carimbo e Assinatura do
representante legal da empresa)**

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Se existe condição de ser micro ou pequena empresa, declaração conforme modelo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º (CNPJ), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de(micro ou pequena empresa)....até a presente data, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer mudanças posteriores.

(LOCAL E DATA)

**(CARIMBO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL)**

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ 2020
PROCESSO 856/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa XXXXXXXXXX para fornecimento de equipamento de informática e de gravação destinado à TV Câmara desta Casa Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 9.283.482/0001.09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da **PRESIDÊNCIA**, com sede na Av. Trincheiras, n.º 43, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE, Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, CPF nº 436.552.704-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.560, expedida pela SSP/PB, e a empresa, com sede na Av., nº, Bairro – João Pessoa/Pb, CNPJ nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida Pela e CPF nº, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Presencial nº 09/2020, constante do Processo nº 642/2020, e em observância à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei Complementar 123/2006, ao Decreto nº 6.204/2007, ao Decreto 4.985, de 18 de novembro de 2003, ao Decreto nº 3.555/90 e ao disposto na Lei nº 8.666 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática e de gravação destinado à TV Câmara desta Casa Legislativa, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, as quais deverão observar todos os seus termos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do Processo n.º 856/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratual o valor total de R\$ XXXXXX (.....), já incluídas todas as despesas que possam influir, direta ou indiretamente, na sua execução, a ser destrinchado da seguinte forma:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Luminária de LED portátil e para operação em câmera, com 144 Leds CRI 92 sendo 72 LEDs com temperatura de cor de 5600K e 72 LEDs com temperatura de cor de 3200K. Com suporte para montar a luz na câmera do tipo esférica (ballhead), com dimmer que permita ajustar a intensidade da luz entre 10% - 100% sem cintilação e um outro que permite selecionar diferentes temperaturas de cor entre 5600K e 3200K, com difusor que encaixe magneticamente na luminária, que opere com bateria de lítio tipo DV-F e como alternativa, uma fonte de alimentação AC/DC.</p> <p>Referência: SunGun LED KIT 2 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
02	<p>Painel de Luz a LED com a seguinte especificação Mínima:</p> <p>Painel de Luz a LED compacto e que permite alterar a cores da luz entre 5600K e 3200K com 156 LEDs 5600K e 156 LEDs 3200K. Os LEDs devem oferecer espectro completo, com luz brilhante, suave e regulável de 10% a 100% sem cintilação, com controle que ajuste a temperatura da luz entre 5600K a 3200K. Angulo de abertura de 60°, Iluminância de 3200K - 796 Lux/metro 5600K - 822 Lux/metro, com carregador de bateria duplo; carregador de carro; barndoor; difusor soft; cabo AC; ballhead; Softcase.</p> <p>Referência: LED KIT 4 BI-COLOR (MCI), ou similar</p>	UND.	06	R\$ _____	R\$ _____
03	<p>Fonte de alimentação - Deve ter potência de 1200W, eficiência >90%, entrada 115 ~ 230VAC, padrão ATX12V versão mais atual, deve ter sistema de ventilação eficiente e que mantenha a temperatura de trabalho mesmo com carga próxima a nominal,</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>cabeamento normatizado e proporcional a capacidade nominal de carga, temperatura de trabalho 5°C ~ 45°C, Frequência 50 - 60Hz, deve ser dotada de conectores 24 pin Interface1, 4 Pin Interface, 6 Pin Pci-e Interface, Pci-E6+2 pin, deve ter mínimo 4 x Sata Interface, 2x Conector Ide Power Interface. Garantia de 24 meses.</p>				
04	<p>CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD: Para recepção de sinal digital de televisão aberta. Equipado com tecnologia de alta qualidade para som e imagem, deve possuir função de gravação de programas, entrada USB, conexão de saída HDMI e Video composto, saída de áudio embarcado em HDMI e analógico tipo RCA, central de mídia, display de LED e controle remoto. Ideal para instalação em televisores que não possuem conversor digital integrado.</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
05	<p>EQUIPAMENTO DE CAPTURA DE VÍDEO: Totalmente compatível com sinal SDI e HDMI em sistema DUO, com mínimo 02 Entradas de Vídeo digital com Conexões independentes; Saídas de Vídeo digital com Conexões independentes; Entradas de Áudio com mínimo 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Saídas de Áudio 02 (dois) canais de áudio HiFi em 24 bits; Entradas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Saídas de Vídeo HDMI e SDI com 2 x conector HDMI tipo A e 2 conector SDI tipo BNC; Entradas de Áudio HDMI com 8 canais e SDI embebed; Saídas de Áudio HDMI com 8 canais; SDI embebed; 01 (uma) Interface com velocidade de 20 Gbps; Padrões de Vídeo SD625i50 PAL, 525i 59.94 NTSC, 625p 50 PAL, 525p 59.94 NTSC; Padrões de Vídeo HD720p 50, 720p 59.94, 720p 60, 1080p 23.98, 1080p 24, 1080p 25, 1080p 29.97, 1080p 30, 1080i 50, 1080i 59.94, 1080i 60; Amostragem de Vídeo HDMI4:2:2 YUV; Amostragem de Áudio HDMI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits; Espaço de</p>	UND.	04	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>Cor HDMI REC 601, REC 709; Precisão de Cor HDMI 10 bits; Suporte de Taxa Dupla HDMI e componente analógico alternam entre definição padrão e alta definição; Compatível com os sistemas Windows 7 64 bits , 8.1 64 bits, 10 64 bits, linux 64 bits, MAC e outros. Garantia mínima de 12 meses. Referencia de modelo: Black Magic Dual Link, similarou superior</p>				
06	<p>Câmera para gravação de vídeos com a seguinte especificação mínima: Câmera compacta capaz de gravar vídeos com a resolução de vídeo de 1.080p60, fazer imagens fotográficas de campos de visão amplo (FOV) com 12MP e com capacidade de realizar 30 fotos em 1 segundo (multi-fotos). A Câmera deve ser compatível com cartões de memória do tipo SD, microSDHC e microSDXC com capacidade de até 64GB e classificação mínima de Classe 10. A Câmera deve apresentar uma tela onde se pode controlar o status de trabalho como: Modos de Câmera, configuração do sistema, resolução (fps), número de arquivos capturado, hora de armazenamento arquivos, conexão sem fio e vida da bateria. Que durante e após a gravação seja possível gravar momentos específico através de ferramenta própria. A Câmera deve apresentar modo de vídeo de alto desempenho como: 4K30/24, 4K24 SuperView, 2.7K60/48, 2.7K30 SuperView, 2.7K 4:3, 1440p80, 1080p120/90, 960p120, 720p240 e 720p120. Que seja possível realizar três tipos de fotos: Única, Continua e Noturna. Que possua condições de realizar o balanceamento de branco nos modos: automático, 3.000K, 5.500K, 6.500K e Nativo. Que possua os seguintes acessórios: Estojo de proteção contra água, com capacidade para profundidades de até 40 metros, com suporte para fixação em superfícies curvas ou planas. Suporte versátil que possa ser usado como uma garra da câmera ou braço de extensão ou tripé. Dispositivo remoto inteligente e de longo alcance a prova de água (até 10</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	metros profundidade) que permita ligar e desligar a câmera, inicie e pare gravações e mude as configurações da câmera. Estojo para ambientes secos com montagem rápida, compacta e ideal para captura de vídeo e áudio durante atividades de baixa velocidade que permita acesso fácil durante todo o tempo às portas microSD, Micro HDMI e USB proporcionando facilidade para em transmissões ao vivo, carregamento e descarregamento. Referência: GO Pro Hero 4 + acessórios, ou similar				
07	Cartão de Memória Deve ser classe 10 de alta velocidade, deve ter tamanho SD, no formato HX, deve ter capacidade de armazenamento de 32 GB, deve ser totalmente compatível com as câmeras “HXR NX5N – Sony	UND.	04	R\$ _____	R\$ _____
08	Extensor HDMI- Deve ser em par(encoder e decoder) ou (Tx e RX), com sinal infra vermelho via cabo de rede “CAT6”, capaz de suportar até 100 metros de transporte confiável e estável de sinal, deve suportar HDMI 3D, HDMI 1080P, HD Digital e alta resolução HD 480/720i/720p/1080i/1080p, deve ser construído em estrutura compacta, metálica e ter robustez capaz de suportar uso diário.	UND.	03	R\$ _____	R\$ _____
09	Conversor de Sinal – Deve ser compacto, converter sinais de multi-resolução em HDMI para SDI também em multi-resolução , deve ser compatível com todos os formatos utilizados em equipamentos digitais de broadcast.	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
10	Gabinete Torre – com a seguinte especificação mínima, Placas-mãe Mini ITX, Micro ATX e ATX, Várias montagens de ventoinhas, Frontal – 2 x 140/120 mm (1 x 120 mm LED incluída), Topo – 2 x 120 mm, Traseira – 120 mm (incluída), Inferior – 120 mm. Duas portas USB 3.0 frontais com conector interno, Grande janela de painel lateral, Seções para passagem de cabos e placa-mãe por trás da placa do	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>cooler da CPU, Sete slots PCIe com espaço para placas gráficas compridas até 426mm de comprimento, até três unidades de 3,5 pol. e duas de 2,5 pol., Filtros de poeira para entrada frontal e para a unidade de suprimento de energia (PSU), Peso 5kg, Cor Black, Fator forma do gabinete, Mid-Tower, Dimensões 493mm x 215mm x 426mm, Suporte da placa-mãe do gabinete Mini-ITX, MicroATX, ATX, Comprimento máximo da GPU, 420mm, Altura máxima da ventoinha da CPU, 157mm, Comprimento máximo da PSU, 288mm, Slots de expansão do gabinete 7, Compartimentos da unidade do gabinete (x2) 5.25in, (x3) 3.5in, (x2) 2.5in, Material do gabinete, Steel, Fonte de alimentação do gabinete ATX, Conexões externas, (x2) USB 3.0 (x1) Headphone Port, (x1) MicrophonePort</p> <p>Coolers líquidos da Corsair compatíveis, H55, H60, H75, H80i, Deve possuir leitor de cartão com alta velocidade na transferência de dados. Serve em PC e MAC (interface USB), Características, Transferência de dados via porta USB- 4 entradas multi funções para ler cartões flash, Alta velocidade na transferência de dados. Acima de 480 Mbp, detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões design compacto,</p> <p>Leitor de cartão interno USB - 21 em 1 - 3.5", Ajuste preciso no padrão 3.5 " conservando assim o espaço no gabinete, quatro entradas para cartão, Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II, Microdrive, Smart Media, MultimidiaCard / RS-Multimidia Card / MMC II, Secure digital, MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash, Memory Stick / Memory Stick Pro Duo, T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo, Fonte de alimentação: Via porta USB, Sistema Operacional: Windows 7 SE/ Vista/ Windows 10, MAC OS 9.1 ou superior.</p> <p>Referência: Gabinete Gamer Corsair Spec-03 Carbide Cc 9011052 Vermelho, similar ou superior.</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

11	<p>WaterCooler– com especificação mínima - Velocidade da ventoinha: 2000 +/- 10% RPM- Fluxo de ar da ventoinha: 104.65 CFM- Pressão estática da ventoinha: 3.99mm-H2O- Nível de ruído: 40 dB(A)- Material da placa: Cobre- Ventoinha: 140 milímetros (x2)- Material do radiador: Alumínio</p> <p>- Tubos de grande diâmetro, baixa permeabilidade, Suporte dos soquetes - AMD: AM2, AM3, FM1, FM2- Intel LGA: 1150, 1151, 1155, 1156, 1366, 2011, 2011-3</p> <p>Físico- Dimensões do radiador: 140 x 312 x 26 mm- Dimensões da ventoinha: 140 x 25 mm</p> <p>Referência: WaterCoolerCorsair H115i Hydro Series 140mm CW-9060027-WW, similar ou superior</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____
12	<p>Placa Mãe para Processador Intel – Com a seguinte especificação mínima Intel® Soquete 2011-v3 para processadores Core™ i7, Suporta processadores Intel® de 14 nm ,Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 3.0,Chipset Intel®, Memória 8 x DIMM, máximo de 128GB , DDR4, 3333(O.C.)/3300(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666(O.C.)/2400(O.C.)/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered</p> <p>Arquitetura de memória: Quatro canais, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Suporte Multi-GPU, Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI, Suporta tecnologia NVIDIA® 3-Way SLI, Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX, Suporta tecnologia AMD 3-Way CrossFireX™, Slots de expansão 40-Linhas</p> <p>4 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x16, x16/x16/x8, x8/x8/x8/x8)</p> <p>1 x PCIe 2.0 x16 (x1) , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4), 1 x PCIe 2.0 x1 28-Linhas</p> <p>3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16, x16/x8, x8/x8/x8),1 x PCIe 2.0 x16 , 1 x PCIe 2.0 x16 (x4),1 x PCIe 2.0 x1,</p> <p>Armazenamento 2 x U.2 port, 1 x M.2 Soquete 3 Intel® chipset 1 x SATA Express 8 x Porta(s) SATA 6Gb/s Suporta Raid 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel® Smart Response LAN Intel® , 1 x Gigabit LAN Intel®,</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>1 x Gigabit LAN, Dual Gigabit LAN Suporta Tecnologia Teaming, Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC, Suporta dual bandfrequency 2.4/5 GHz Até 1300Mbps de velocidade de transferência, Bluetooth V4.0 ou superior, Áudio com 8 canais - CODEC de alta definição , Suporta detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio - AbsolutePitch - DTS Connect - DTS Studio Sound- Saída Ótica S/PDIF no painel traseiro - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio - Amplificador de áudio de alta qualidade para fones de ouvido e microfone, deve proporcionar som vívido, natural e imersivo com excepcional clareza e fidelidade, USB 4 x porta USB 3.0/2.0, 6 x porta USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro) 3 x porta USB 3.1 (3 no painel traseiro), 1 x porta USB 3.1 (1 no painel traseiro), 4 x porta USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro) Sistema Operacional Windows 7 32bit/64bit, Windows® 10 64bit, Windows® 8.1 32bit/64bit, Painel Traseiro2 x portas LAN (RJ45), 4 x portas USB 2.0 , 5 x conectores de áudio , 3 x USB 3.1 Type-A, 1 x USB 3.1 Type-C, 4 x portas USB 3.0 (azul) , 1 x Conector S/PDIF Painel Interno, 2 x entrada USB 3.0, com suporte a 4 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0, adicionais 1 x Conector AAFP, 1 x Conector Aura RGB , 1 x SATA, Express connector , 1 x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 8 x conectores SATA 6Gb/s, 2 x conectores de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin), 1 x M.2 Socket 3, 1 x Conector TPM , 1 x leitor externo S/PDIF, 1 x conector de força EATX de 24 pinos ,1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x painel do sistema (Q-Connector) 1 x CPU OPT Fanconnector (1 x 4 - pin), 1 x Conector de energia de 8-pin</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>ATX 12V, 1 x Conector Thunderbolt, 1 x Controlador EZ XMP, 1 x Controlador SLI/CFX, 1 x botão MemOK!, 1 x Conector DRCT, 1 x Conector de Sensor Térmico, 1 x Jumper de voltagem CPU/DRAM ,1 x Botão de Power-on, 1 x Botão Reset, 1 x Jumper deClear CMOS, 1 x Conector 5-pin EXT_FAN(ExtensionFan), 1 x Conector de WaterPump (4-pin), 1 x Conector de ventoinha High AMP (4-pin)</p> <p>Referência: Asus 2011-v3 X99-A, similar ou superior</p>				
13	<p>Placa de Vídeo– Com especificação mínima,Core Clock Boost: 1860 MHz / Base: 1721 MHz in OC mode, Boost: 1835 MHz / Base: 1695 MHz in Gamingmode, MemoryClock: 10010 MHz, Standard MemoryConfig: 8 GB DDR, Memory Interface Width: 256-Bit, Process Technology: 16nm, Maximum Digital Resolution: 7680x4320 (requires 2*DP1.3 connectors), AnalogicResolution: 4096x2160, saídas de vídeo/sinal digital,1x Dual-link DVI-D , 2 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 3x Display Port-1.4 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz)Multi Monitor, CardSize: H=42 L=286 W=115 mm Garantia de 24 meses Referência: GTX1080similar ou superior</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____
14	<p>Memoria 16GIGAS DDR4 – Especificação mínima, projetada para overclocking de alto desempenho,distribuidor de calor de alumínio puro, para dissipação de calor mais rápida e operação com mais resfriamento, Suporte do XMP 2.0 para overlockig automático e manual na variação de frequência DRAM, máximo de desempenho, plenamente compatível com a“placa-mãe” deste termo, com baseque suporta o novo padrão XMP 2.0 e DRAM e outros. Referência: kingistonhyperx Black Fury, ou similar.</p>	UND.	02	R\$ _____	R\$ _____
15	<p>PROCESSADOR - Deve ser similar ou superior ao I7 da</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	<p>Intel, Modelo I7-6700, para soquete compatível com a “placa mãe” deste termo, Número de núcleos 6 ou mais, Nº de threads 8, Frequência 3.40 GHz, Frequência turbo max 4.00 GHz, Cache 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, TDP 65 W, Tipos de memória DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 34,1 GB/s, Gráficos do processador Intel HD Graphics 530, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Tecnologia Intel vPro, Tecnologia Hyper-Threading Intel, Tecnologia de virtualização Intel, Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d), Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT), Intel 64-bit, Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0, Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep, Tecnologias de monitoramento térmico, Tecnologia de proteção da identidade Intel, Intel Small Business Advantage, Novas instruções Intel AES, Chave Segura, Intel Software GuardExtensions (Intel SGX), Intel MemoryProtectionExtensions (Intel MPX), OS Guard, TrustedExecution Technology, Bit de desativação de execução, Box.</p>				
16	<p>STORAGE – Suporta 16 discos rígidos SATA ou SAS de 3,5 " / 2,5" de 6Gb / s independentes (compatível com versões anteriores para unidades 3Gb / s)Máximo de 64 TB de capacidade bruta de armazenamento (usando unidades de 16 TB 4TB)3x MiniSAS (SFF-8088) Conexões de Host (1 entrada / 2 saídas de IO ou 2 entradas / 1 de saída para maior largura de banda)Dimensões: 5,5 " (H) x 19 "(W) x 26 " (D) - polegadas Peso: 35 lbs (sem unidades)Fonte de Alimentação: 500w 1 + 1 Redundante, 50 / 60Hz, 100-240v com ventiladores de rolamento de esferas duplos em cada móduloLED e alerta sonoro para falha do ventilador / excesso de temperatura, Display de status do LCD</p>	UND.	01	R\$ _____	R\$ _____



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

<p>Nível de ruído de ventiladores / 4500RPM / 150CFM / 54dBA do rolamento de esferas de 3x 120mm, deve conter cabo de interligação ExternalMiniSAS-to-ExternalMiniSASCable SFF-8088 / SFF-8088 Connectors, 6 Gbps SAS & iPass+™ Compliant 2 Meter Length, (deve ser totalmente compatível com o equipamento já existente a seguir) Processador dual core RAID-on_Chip (ROC) 800 Mhz, Controlador RAID PCIe 2.0 (x8) 6G SATA / SAS (portas externas duplas), 1 GB de cache ECC DDR3-1333 Suporta RAID 0,1,1E, 3,5,6,10 e JBOD, Suporte a múltiplos, adaptadores, Seleção e volume de múltiplos RAID, Roaming de matriz, Migração de tamanho de faixa / faixa de RAID on-line, Expansão de capacidade RAID online, Disponibilidade instantânea e inicialização em segundo plano, Auto detecção de inserção / remoção de unidade e recondicionamento, Suporte superior a 2 TB por volume, Suporta SMART, NCQ e OOB escalonados, Suporte (MAID) MassiveArray de discos ociosos (rotação do disco quando não estiver em uso).</p>				
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ _____				

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Não se admitirá repactuação de preços, uma vez que a vigência contratual expirar-se-á em 31 de dezembro de 2020, inexistindo, assim, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, salvo no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até o final do presente exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente contrato correrá à conta do orçamento para o exercício de 2020 sob a seguinte classificação: – Administração Geral da Câmara; –

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado em parcelas, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos fornecimentos, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/ Fatura, em 02 (duas) vias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor do CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, deverá atestar a efetiva execução dos serviços no verso da nota fiscal, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o caput acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada optante pelo SIMPLES, não estará sujeita à retenção de que trata o item anterior, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de cópia autenticada do DARF-SIMPLES devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida, bem como a declaração na forma estabelecida no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ensejará atualização financeira a demora no pagamento decorrente da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendência de cumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas do instrumento contratual.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

Como o pagamento só é efetuado após a liquidação, ou seja, após a entrega do equipamento e atestada a sua conformidade pelo setor competente e considerando o “caput” do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a garantia fica dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do CONTRATANTE:

I) Exercer a fiscalização dos serviços através de profissional legalmente habilitado e nomeado;

II) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

III) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do objeto contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

I) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

III) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem ocasionando danos ao Contratante;

IV) Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;

V) Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

VI) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do CONTRATANTE;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a ser aplicada por atraso na execução do serviço será calculada da seguinte maneira:

a) serão glosados valores correspondentes a 1/30 (um trinta avos) da fatura mensal da contratada, por dia (ou fração), de fornecimentos não atendidos, caso a empresa contratada não



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

tenha feito a devida justificativa por escrito, ou essa justificativa não tenha sido acatada pela Contratante;

b) em caso de paralisação por período superior a 07 (sete) dias, caberá à Fiscalização conferir, relatar e sugerir a aplicabilidade de penalidades cumulativas, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na execução dos fornecimentos, sujeitará a contratada à multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente a data fixada para início dos serviços, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Não reconhecido, ou negado o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo recolhimento do valor da multa, este será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, a critério do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para apresentação da prévia defesa será de 05 (cinco) dias úteis, elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será comunicada por escrito ao CONTRATADO infrator, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 o CONTRATANTE assumirá de imediato o objeto deste Contrato, conforme previsto no art. 80, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato deverá ser providenciada em extrato, no Semanário Oficial da Câmara Municipal de João Pessoa/PB, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa(PB), de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO e CIC/MF

NOME COMPLETO e CIC/MF